

92
[Handwritten signature]

Vazante, 25 de agosto de 2017

OF-ARB-2017-074

A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - SUPRAM
RUA JOVINO RODRIGUES SANTANA, 10 - NOVA DIVINÉIA
UNAÍ - MG

ASSUNTO: RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE OBTENÇÃO DAIA
PROCESSO DE REFERÊNCIA: 07030000298/17
OFÍCIO DE REFERÊNCIA: OF/SUPRAMNOR 238/2017

A **Votorantim Metais Zinco S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.416.651/0010-10**, sediada à Rodovia LMG 706, KM 65, Zona Rural, município de Vazante/MG, por meio da empresa de Consultoria Ambiental **ARBORE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ:09.624.391/0001-90, não se conformando com o **indeferimento** do processo de supressão de vegetação nativa (sem destoca) acima referenciado, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar seu recurso pelos motivos de fato e de direito que se seguem descritos em relatório técnico em anexo.

Diante de todo exposto no anexo técnico, espera e requer que seja acolhida a presente defesa, cancelando-se o indeferimento do processo supracitado e um novo parecer favorável seja gerado, visando a obtenção do DAIA com as condicionantes propostas.

Atenciosamente,

ARBORE CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ:09.624.391/0001-90

Instituto Estadual de Florestas - IEF
Escritório Regional - Vazante - Unaí
Tip: Oficial
PROCESO 6703.03.00263/17
2508/17 [Handwritten signature]